

DESPACHO- AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Diretor de Administração e Finanças,

Recebo os presentes autos e, em análise ao Despacho da DAF e à documentação que o instrui, constato que a fase de planejamento da contratação destinada à realização do “Curso de Qualificação ao Porte de Arma de Fogo da Guarda Civil Municipal de Ananindeua (GCMA)” foi devidamente concluída.

Considerando a relevância do objeto para o interesse público, especialmente quanto à necessidade de qualificação técnica dos agentes da Guarda Civil Municipal, em observância às exigências previstas na Lei nº 10.826/2003 e na Lei nº 13.022/2014;

Considerando a regular instrução processual, que aponta para a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza singular do serviço e da notória especialização do profissional **CLEBER SILVA SIQUEIRA**;

Considerando que a solução contratada contempla não apenas a prestação dos serviços de instrução técnica especializada, mas também a disponibilização de local apropriado, regularizado e seguro para realização das aulas práticas de armamento e tiro;

Com fundamento na competência que me é atribuída, **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à contratação do referido profissional para execução integral do objeto, e, consequentemente, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito para a efetivação da contratação.

Cumprida esta etapa, determino o imediato encaminhamento do processo ao Núcleo Jurídico para análise e emissão do parecer jurídico obrigatório, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 24 de novembro de 2025..



ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Geral
EGPA ANANINDEUA